



RESOLUÇÃO Nº 008/2017 – CIB/PR

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, em reunião ordinária ocorrida em 27 de Junho de 2017, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando o art. 23 do regimento interno da CIB/PR, que prevê a constituição da Câmara Técnica,

RESOLVE

Art. 1º Pactuar pela constituição da Câmara Técnica de estudo a análise das Requisições do Ministério Público/PR aos técnicos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo que suas finalidades estão previstas no art. 23 do Regimento Interno da CIB/PR.

Art. 2º Essa Câmara será composta por dois representantes da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR, dois representantes do COGEMAS (município de Curitiba e Colombo), os membros da Secretaria Executiva da CIB/PR e demais convidados, especialistas e técnicos indicados conforme a necessidade.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 27 de junho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Coordenadora da CIB/PR

Larissa Marsolik Tissot
Presidente do COGEMAS/PR